



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEXTA-FEIRA
19 DE ABRIL DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.447

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	15
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
PREVIPALMAS.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 572 - DSG.

Designa Missão Oficial para empreender viagem ao exterior, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 51 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, combinado com o art. 7º do Decreto nº 2.238, de 9 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o convite firmado pela Presidência da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos para integrar a Missão Internacional de Prefeitas e Prefeitos da FNP em Portugal, com o apoio do Fórum de Integração Brasil Europa (FIBE), a qual tem por objetivo conhecer in loco políticas públicas bem-sucedidas nas cidades portuguesas de Braga, Porto, Aveiro, Lisboa e Oeiras entre os dias 5 a 13 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que Portugal destaca-se pelas importantes transformações digitais em suas cidades, com ênfase a iniciativas nas áreas de mobilidade urbana, gestão metropolitana, meio ambiente e resíduos sólidos, fomento e impulsionamento de startups e políticas de inovação atreladas à educação;

CONSIDERANDO que a visitação entre governos é de suma importância para o desenvolvimento local, pois permite a troca de experiências técnicas e o conhecimento de novas formas de gestão e tecnologias,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para empreender Missão Oficial a Portugal, nas cidades de Porto, Aveiro, Braga, Lisboa e Oeiras, no período de 5 a 13 de maio de 2024, como integrantes da comitiva:

I - com ônus para o Poder Executivo do Município, quanto às passagens aéreas e diárias:

a) Antônio Trabulsi Sobrinho, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

b) Giovanni Alessandro Assis Silva, Presidente da Fundação Cultural de Palmas;

c) Gustavo Bottós de Paula, Secretário da Casa Civil do Município;

d) Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

e) Mauro José Ribas, Procurador-Geral do Município;

f) Yrene Tomiko Nakamura Lima, Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas;

g) Kamylla Antunes de Ávila Cunha, Diretora-Geral de Fotojornalismo;

h) Diogo Paz Oliveira, jornalista;

II - sem qualquer ônus para o Poder Executivo do Município: Eduardo Mantoan, Deputado Estadual do Tocantins, como convidado especial.

Art. 2º A Missão Oficial de que trata o art. 1º deste Ato tem por finalidade compor o grupo de representantes da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) na Missão FNP Portugal e, ainda:

I - realizar visitas técnicas:

a) à Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto (Lipor);

b) ao Centro de Engenharia e Desenvolvimento de produtos de Matosinhos (CEiiA);

c) ao Porto Innovation Hub (Porto Digital);

d) à Agência para a Dinamização Econômica de Braga (Invest Braga) e a hubs de economia e inovação geridos pela prefeitura (Startup Braga);

e) à Startup Lisboa, Unicorn Factory Lisboa no Hub Criativo do Beato e à Área Metropolitana de Lisboa (AML) e Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML);

f) ao "Taguspark", o maior ecossistema de ciência e tecnologia em Portugal;

II - participar:

a) de imersão no Programa Municipal "Aveiro Tech City", com a apresentação das seguintes iniciativas: Tecnologias aplicadas no ensino infantil (Tech Labs), Universidade de Aveiro (PTI Inovação) e à Fábrica Centro Ciência Viva de Aveiro;

b) da apresentação do "Oeiras Valley", iniciativa de rebranding da cidade pela prefeitura, com o objetivo de tornar o Município de Oeiras um berço de empresas de tecnologia e inovação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 448, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 120-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte que contratou ROSANGELA GONÇALVES DE ARAUJO no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito na Portaria nº 402, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.438, de 8 de abril de 2024, a parte referente à ROSANGELA GONÇALVES DE ARAUJO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 449, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 446-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte que contratou THALIA RODRIGUES NASCIMENTO na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º É tornada sem efeito na Portaria nº 390, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.438, de 8 de abril de 2024, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de THALIA RODRIGUES NASCIMENTO na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 038/2024/DCG/GAB/SEFIN, 16 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras com os encargos de Fiscal Titular Juliana Barroso Almeida do Nascimento, da 2000 – Secretaria Municipal da Mulher, matrícula nº 4130644425, e a Suplente Layla Coutinho Zeferino, Matrícula 413064151, dos seguintes contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2020022674	respeito a prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica	ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	010/2020
2021041293	fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA	011/2022
2020040048	manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI	082/2021
2022070609	prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos	CS BRASIL FROTAS S.A	006/2023
2023070126	prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada	MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	007/2023
2022000460	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônico fixo comutado –STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, tridígitos, serviços de ligações locais, LDN e LDI.	OI S.A	008/2022
2020003663	prestação de serviço de telefonia móvel	CLARO S.A	008/2020

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

PORTARIA Nº 041/GAB/SEFIN DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças, na forma estabelecida no Anexo Único a essa Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 041, de 16 de abril de 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Cargo
	Titular	Suplente	
	Titular: Dinaí Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças
	Suplente: Francineida Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral – UEM
	Suplente: Ronaldo da Silva Carneiro	17851	Analista Técnico Administrativo
Programa Temático: 8000 – Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Carlos José de Assis Júnior	413063174	Secretário Municipal de Finanças
	Suplente: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração Tributária
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3081 - PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial	Titular: Francineida Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3083 - PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do município	Titular: Francineida Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3095 - PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento	Titular: Francineida Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3099 - PMAT - Fortalecimento das unidades do Resolva Palmas	Titular: Francineida Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3104 - PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	Titular: Francineida Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3110 - PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos	Titular: Francineida Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
5011 - PMAT - Atualização do geoprocessamento	Titular: Francineida Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o equilíbrio fiscal e tributário com modernização e inovação da administração municipal.	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Márcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de arrecadação própria	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Márcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Total de receitas arrecadadas	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Márcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Reduzir o número de inscritos na dívida ativa municipal	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Raimundo Nonato Sales Noletto	163401	Diretor da Dívida Ativa e Arrecadação
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4504 - Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Márcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Ação	Titular: Dinaí Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças
	Suplente: Ronaldo da Silva Carneiro	17851	Analista Técnico Administrativo
	Titular: Azor Ferreira Brito	173591	Chefe de Divisão de RH
8210 - Manutenção de recursos humanos	Suplente: Dinaí Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças
	Titular: Sereia Martins Sara	441304136642	Gerente de Gestão e Finanças
8410 - Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: Dinaí Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 230/GAB/SEPLAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ANA LUIZA MATIAS LIMA, matrícula nº 159431, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 15/09/2020, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 022809/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 12 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 233/GAB/SEPLAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) DIRCEU RODRIGUES DO AMARAL, matrícula nº 140401, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 30/01/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 015234/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 12 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 235/GAB/SEPLAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) WILSON ANTONIO DE SOUSA, matrícula nº 413020837, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 216/GAB/SEPLAM, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.969, a contar a partir de 01 de abril de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 020360/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 237/GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) NARAEIA CORREIA NICACIO PARDINHO, matrícula nº 413019748, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, esta concedida por meio da Portaria n.º 731/GAB/SEPLAD, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.364, a contar a partir de 10 de abril de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 022574/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 15 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 238/GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) HILDENE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 133321, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 014114/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 239/GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) IVONE FRANCELINA DE SOUSA, matrícula nº 377791, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 28/08/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 012850/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 240/GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 979231, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 24/02/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 015063/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 241/GAB/SEPLAD, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) CLEUDEMAR ABREU LOPES, matrícula nº 347931, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 23/07/2021, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 015353/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 16 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 242/GAB/SEPLAD, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) FABIULA RANGEL DE SOUSA, matrícula nº 413020807, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 042/GAB/SEPLAD, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.145, a contar a partir de 01 de abril de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 020976/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 16 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0090, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2021009986, Contrato nº 011/2021, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos para atender todas as demandas desta Secretaria Municipal da Educação, firmado com a Empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Walderez Theixeira de Carvalho	***.316.048.**
SUPLENTE	Renata Milhomem da Silva	***.854.571.-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141.-**

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por seu gestor o Sr. FÁBIO BARBOSA CHAVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, formalizada autos do processo administrativo nº 00000.0.016994/2024, que tem como objetivo a contratação da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., objetivando a participação de servidor público no Seminário Nacional - COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PASSO A PASSO DA ELABORAÇÃO E MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS DA IN Nº 05/2017 – ASPECTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS, que ocorrerá durante os dias 23 a 25 de abril de 2024, presencialmente na cidade de Recife/PE, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 86.781.069/0001-15, sendo o valor da contratação de R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Palmas-TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

PORTARIA Nº. 002, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES

EVANGELISTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI – Associação Do Centro Municipal De Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, e na Lei Municipal nº 1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACCEI – Associação Do Centro Municipal De Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação os servidores:

- I – Maria Rosalina Santana de Carvalho -mat. -413064801
- II – Bruno Pereira Martes- mat.-355712
- III – Claudia Nara Nadal Branco Martins- mat.-413065326

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

- I- Franciêda Almeida Paulino Avelino- mat. -413017929
- II – Cinthia Morais Ferreira Gama -mat.- 413018855

Art. 4º A Presidente da ACCEI – Associação do Centro Municipal De Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de abril de 2024.

Luciana Kramer
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 003, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024

A Presidente da ACCEI – Associação do Centro Municipal De Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACCEI – Associação do Centro Municipal De Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI – Associação Do Centro Municipal De Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Rosalina Santana de Carvalho -mat. 413064801 – Presidente
Bruno Pereira Martes -mat.-355712 – Secretário
Claudia Nara Nadal Branco Martins- mat.-413065326 – Membro
Franciêda Almeida Paulino Avelino -mat.- 413017929– Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cinthia Morais Ferreira Gama -mat.- 413018855– Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente

o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de abril de 2024.

Luciana Kramer
Presidente da ACE

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 016, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 2023070578, firmado com a empresa ASCABRAS-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	17/04/2024
SUPLENTE	Antônia Aderiane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 2023070578, firmado com empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	17/04/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 2023070578, firmado a com empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	17/04/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 2023070578
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: ASCABRAS- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 30.260,50 (Trinta mil duzentos e sessenta e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.ª Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: ASCABRAS- ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 2023070578
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 26.315,70 (Vinte e seis mil trezentos e quinze reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a senhora Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 2023070578
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 11.776,00 (Onze mil setecentos e setenta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 1520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.ª Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROPOP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia De Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 011, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.007789/2024 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a Contratação de Serviços Contábeis para o exercício de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	17/04/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.007789/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços Contábeis para o exercício de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007789/2024.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF Nº: XXX.515.983-XX e portador do RG Nº XX28239XX SSP/MA. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX e portador do RG nº X0.39X 2º VIA -SSP- TO.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 015, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.006118/2024 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leila Borges Ribeiro	413018119	18/04/2024
SUPLENTE	Claudia Mota da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de abril de 2024

Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.006118/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006118/2024.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sr.^a. Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº Cloves Eurípedes da Costa, portador do RG. nº X0.39X-SSP/TO

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que os Extratos de Contrato nº 039/2023, 041/2023, 043/2023 e 044/2023 do Processo nº 2023011821, Pregão Eletrônico 001/2023, aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.271, de 28 de julho de 2023, págs. 8 e 9.

Onde se lê: Extrato de Contrato nº 039/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

Extrato de Contrato nº 041/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

Extrato de Contrato nº 043/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

Extrato de Contrato nº 044/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

Leia-se:
Extrato de Contrato nº 039/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023

Extrato de Contrato nº 041/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

Extrato de Contrato nº 043/2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

Extrato de Contrato nº 044/2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

Gracy Reis Mota da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002/2024, do Processo 00000.0.009439/2024, Pregão Eletrônico 001/2024, para Contratação de Merenda Escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.417 de 04 de março de 2024, pág. 18.

Onde se lê: Signatários: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA

Leia-se: Signatários: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira

Palmas-TO, 17 de abril de 2024

Léia Diógenes Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão

Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2024, do Processo 00000.0.009439/2024, Pregão Eletrônico 001/2024, para Contratação de Merenda Escolar publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.421 de 08 de março de 2024, pág. 11.

Onde se lê: Signatários: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA

Leia-se: Signatários: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

Léia Diógenes Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2024, do Processo 00000.0.009439/2024, Pregão Eletrônico 001/2024, para Contratação de Merenda Escolar publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.417 de 04 de março de 2024, pág. 18.

Onde se lê: Signatários: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA

Leia-se: Signatários: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

Léia Diógenes Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 005/2024, do Processo 00000.0.009439/2024, Pregão Eletrônico 001/2024, para Contratação de Merenda Escolar publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.417 de 04 de março de 2024, págs. 18 e 19.

Onde se lê: Signatários: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA

Leia-se: Signatários: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

Léia Diógenes Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006/2024, do Processo 00000.0.009439/2024, Pregão Eletrônico 001/2024, para Contratação de Merenda Escolar publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.417 de 04 de março de 2024, pág. 19.

Onde se lê: Signatários: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA

Leia-se: Signatários: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

Léia Diógenes Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MONTEIRO LOBATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO Nº: 2023070407
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - TO APRAFEP-TO
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
 VALOR TOTAL: R\$ 44.242,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2.000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a sra. Maria do Socorro Fragoso Alves inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ: 15.362.151/0001-67; por meio de sua representante legal a sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 2023070407
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
 VALOR TOTAL: R\$ 20.636,30 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2.000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a sra. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ: 49.169.482/0001-05; por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 2023070407
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
 VALOR TOTAL: R\$ 20.585,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e

cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2.000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a sra. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP. CNPJ: 06.144.922/0001-59; por meio de sua representante legal a sra. Patrícia de Moraes Silva. Inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 2023070407
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
 VALOR TOTAL: R\$ 6.552,40 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2.000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a sra. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS. CNPJ 05.496.551/0001-01; por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.857.813-XX.

E. M. OLGA BENÁRIO**DECISÃO**

Considerando a publicação da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no ano de 2024, não se encontrava concluída na data de vigência da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024.

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024

Candida Cecilia Massugossa Arruda
 Presidente da ACE da Escola Municipal
 de Tempo Integral Olga Benário

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO**PORTARIA Nº 011, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.023523/2024 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é Contratação de Serviços e Assessoria na Área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	17/04/2024
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024

Francisca da Silva Cirqueira Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023523/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços e Assessoria na Área Contábil
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.023523/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.ª Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: XXX.494.801-XX e portadora do RG Nº X0.82XSSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.681-XX e portadora do RG nº X38X-SSP/TO.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS****EXTRATO DESPACHO/DECISÃO Nº 001/2024/GAB/SEDUSR**

PROCESSO: 00000.0.009297/2024
INTERESSADO: ANDRE FRANZ RIVEROS LIMA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
FUNDAMENTOS: Anulação de Alvará de Construção nº 2024000258, por irregularidade na documentação de propriedade do imóvel, o interessado não comprovou a propriedade, ausência de manifestação no prazo estabelecido, em face de não cumprir a exigências do artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2023, de 04 de Setembro de 2023, deixando de atender ditames da legislação pertinente, em face de novas informações que surgiram, comprovaram que o interessado não é proprietário do imóvel em questão, não possuindo assim o direito de construir no imóvel em tela. Fica o interessado notificado, para prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, caso queira, apresentar recurso.
BASE LEGAL: DESPACHO/DECISÃO nº 001/2024/GAB/SEDUSR. Decide Anular Alvará de Construção nº 2024000258; não cumpriu a exigências do artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2023, de 04 de setembro de 2023; Súmulas 346 e 473 do STF; Processo NUP nº 00000.0.009297/2024; NUP: 00000.0.016246/2024.
SIGNATÁRIO: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, representada pelo Secretário Interino, Sr. Israel Henrique de Melo Sousa.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2024.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ESPÓLIO DE MARIENE RIBERIO DE SOUSA	2023059919	006898
ESPÓLIO DE MARIENE RIBERIO DE SOUSA	2023059948	006900
ESPÓLIO DE VÂNIO DE OLIVEIRA PINTO	2023060386	004086
ESPÓLIO DE ZANAYDE CANDIDO NOLETO	2023041599	012996
KAIQUE FERREIRAARRAIS	2023028385	002302
MARCIO ALVES FERREIRA	2023002150	012316
MARCOS ANTÔNIO LIMA BRAGANÇA	2023052348	008270
MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA	2023035515	002189
MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA	2023036236	002188
MARIA LUCIA DIAS CARDOSO	2023051992	008838
MARIA MARITE BENEDETTI BARBOSA	2023052089	005937
MARINA BATISTA DE SOUSA	2023051544	005080
MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO	2023016571	001049
MIKEIAS MUNIZ RODRIGUES	2023051764	004460
PARCILENE FERNANDES DE BRITO	2023059115	005991
REGINALDO VERGILIO PEREIRA	2023009367	000198
RENYLTON BEZERRA MENEZES	2023066887	007916
REONALDO ANDRADE DE SOUZA	2023041746	008456
RUBENS MARINO MION	2023059078	006843
RUBENS MARINO MION	2023059080	006844
SANTIAO DE SA COSTA	2023069070	006490
SEBASTIÃO RODRIGUES NETO	2023059701	008544
SIRLENE RIBEIRO MORAES	2023052726	005726
SMITH LOPES MONTEIRO	2023032009	000791
SORAIDES OLIVEIRA SOUSA	2023027841	001241
THIAGO DA SILVA MARINHO	2023051836	008108
THIAGO PAULINO RIBEIRO	2023065056	006918
UNICOM UNIÃO CONSTRUTORA LTDA	2023059208	006322
VALDELINE BATISTA DE OLIVEIRA	2023052730	005727
VALDIRENE BARBOSA DE SOUSA	2023036239	012875
VICTOR GUILHERME DE SOUSA COSTA	2023051827	008112
WALTER RICARDO WACHTER	2023059929	008593
WANDERSON CARVALHO MODESTO	2023052246	004130
WARLEY CHARLES GOMES FERRERA DA SILVA	2023051772	005098
WEMERSON PEREIRA DOS SANTOS	2023053543	008154
WESLEY JOSÉ DE SOUSA	2023060403	006969

Palmas, 17 de abril de 2024

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 028, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, referente ao Processo nº 2024005544, que tem por objeto a contratação da empresa ARAUJO RESPLANDE LTDA, para realização de manutenção preventiva e higienização de bebedouros e frigobares para atendimento das Feiras Livres de Palmas/TO

	Servidor	Matrícula
Titular	Luiz Goncalves Feitosa	133021
Suplente	Fernando Mascarenhas de Moraes	413049105

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO: 2024005544

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: ARAUJO RESPLANDE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e higienização de bebedouros e frigobares para atendimento das Feiras Livres de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na data da sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024005544 nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.461/23.

Classificação Orçamentária: 2600.23.692.7000.4370

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20240428

Empenho: 9806

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº X.419.86X-X – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, ARAUJO RESPLANDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.026.012/0001-60, com sede na Quadra ACSO 1, Rua SO 5, Conjunto 04, Lote 39, Sala 04, Palmas – TO, neste ato representada por VERAILDES RESPLANDE DE ARAUJO DE ABREU, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do RG X452XX SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº XXX.223.821-XX, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 09, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – DSG, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores como fiscal, Phablice Alves Do Prado, matrícula nº 413063606, como Titular e Marcelina Ferreira dos Santos, matrícula 413019325, como suplente, dos contratos relacionados abaixo:

Processo	OBJETO	ITEM	EMPRESA	Nº CONTRATO
2023064465	Aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	NOBREAK 1200VA BIVOLT.	MOBILAR DIST DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, (CNPJ - 08.194.652/0001-06).	008/2024

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 2023064465.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADA: MOBILAR DIST DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição

de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A base dos preços praticados pela administração pública referente ao resultado da licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº088/2022, adjudicados e homologados, observadas as disposições do processo administrativo nº 2023064465.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

VALOR TOTAL: R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 20.122.8001.8412,

Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Sub elemento 4.4.90.52.30,

Fonte de Recursos: 1500000000103, Fichas: 20240840 e Nota de Empenho nº 7240.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº XXX.327.021-XX, e do RG nº X.X02.4XX-SSP-TO, como contratada a empresa MOBILAR DIST DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.194.652/0001-06, por meio de seu representante legal o senhor MANOEL TADEU BATISTA FIGUEIREDO, portador do RG nº XX1.0XX SSP-TO, CPF/MF XXX.350.751-XX.

DATA ASSINATURA: 26 de Março de 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 20/GAB/SEMPISIR, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gabriel Moreira Silva, Matrícula nº 413064256 e Felipe Barbosa Coelho, Matrícula nº 324611; com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, referente aos Processos abaixo listados, que têm como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender demanda da Secretaria Municipal de Políticas sociais e Igualdade Racial.

PROCESSO Nº	NUP-DIGITAL	EMPRESA CREDENCIADA	CONTRATO Nº
2023007271	00000.0.017168/2024	Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta LTDA	02/2023
2023007276	00000.0.017538/ 2024	Lobo E Rodrigues Comida Artesanal LTDA	03/2023
2023008946	00000.0.017158/ 2024	Sonia Regina de Oliveira	04/2023
2023010080	00000.0.017268/ 2024	Francisco De Assis Filho	06/2023
2023010129	00000.0.017528/ 2024	Ana Lucia Balbino de Sousa	07/2023
2023010106	00000.0.017216/ 2024	Route Hamburgueria Ltda	08/2023
2023010130	00000.0.017364/ 2024	Quintal Restaurante Ltda	09/2023
2023010243	00000.0.017343/ 2024	Fabyola Marciano Latorre	11/2023
2023010247	00000.0.017326/ 2024	João Victor Leão Magalhães	12/2023
2023010245	00000.0.017503/ 2024	Cleunice Alves Dos Santos	13/2023
2023010248	00000.0.017306/ 2024	Merentina Da Silva	16/2023
2023012774	00000.0.017185/ 2024	Marlene Carvalho Da Rocha	17/2023
2023012778	00000.0.017204/ 2024	Maria De Jesus Dias Carneiro Pintombeira	19/2023
2023025302	00000.0.017472/ 2024	João Pedro Aguiar Da Silva	25/2023
2023025303	00000.0.017097/ 2024	Maria Cristiane Dos Santos	27/2023
2023038308	00000.0.017229/ 2024	Janete Vandettei Teixeira	32/2023
2023038310	00000.0.017190/ 2024	Luiz Gustavo Ferreira Sobral	33/2023
2023042544	00000.0.017318/ 2024	D. D. P Dias Restaurante e Distribuidora	39/2023
2023041115	00000.0.017175/ 2024	Maria José Pereira Dias	42/2023
2023047765	00000.0.017372/ 2024	Maria Tatiane Rodrigues	45/2023

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Portarias: PORTARIA Nº 009, PORTARIA Nº 010, PORTARIA Nº 011, PORTARIA Nº 013, de 27 de janeiro de 2023; PORTARIA Nº 020, PORTARIA Nº 021, PORTARIA Nº 022, PORTARIA Nº 024, PORTARIA Nº 025, PORTARIA Nº 026, de 23 de fevereiro de 2023; PORTARIA Nº 033, PORTARIA Nº 034, PORTARIA Nº 035, de 15 de março de 2023; PORTARIA Nº 044, PORTARIA Nº 045, de 13 de abril de 2023; PORTARIA Nº 058, PORTARIA Nº 059, de 12 de junho de 2023; PORTARIA Nº 064, de 03 de julho de 2023; PORTARIA Nº 067, de 04 de julho de 2023; e a PORTARIA Nº 079, de 01 de agosto de 2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

PORTARIA Nº 021/GAB/SEMPsir, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre revogação de Portaria, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2014, dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública – licitações, contratos e obras – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 083/2023/SEDES, de 17 de agosto de 2023, que designou a servidora Jakeline Rocha Moura, matrícula: 413063207, como responsável pelo envio das informações do SICAP-LCO Licitações, Contratos e Obras, por meio eletrônico com a assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO das Unidades Gestoras 3700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 1500 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social e 9700 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro da Organização da Sociedade Civil, Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI.

Art. 2º A instituição está registrada sob o Nº 028, de 26 de novembro de 2009.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação de renovação de inscrição dos Programas:

ORD.	NOME DO PROGRAMA	CBO (S) ASSOCIADA (S)
1	Aprendiz em Arco Ocupacional Administração	411005; 415105; 414105; 412205.
2	Aprendiz em Arco Ocupacional Varejo	521110; 421125; 521125; 521130; 784105.
3	Aprendiz em Setor Bancário Adolescente Serviços Administrativos	413225; 412205; 411005.
4	Aprendiz em Setor Bancário – Jovem Serviços Administrativos	411050; 412205; 411005; 422305.
5	Aprendiz em Auxiliar de Escritório em Geral	411005
6	Aprendiz em Frentista	521135
7	Aprendiz em Apointador de mão-de-obra	414205
8	Aprendiz em Repositor de Mercadorias	521125
9	Aprendiz em Recepção	422105
10	Aprendiz em Almoxarife	414105
11	Aprendiz em Embalador a Mão	784105
12	Aprendiz em Alimentador de Linha de Produção	784205
13	Aprendiz em Atendente de Farmácia – balconista	521130
14	Aprendiz em Atendente de Lanchonete	513435
15	Aprendiz em Operador de Telemarketing – Ativo/Receptivo	422310
16	Aprendiz em Promotor de Vendas	521115
17	Aprendiz em Trabalhador de Avicultura de Postura	623310
18	Aprendiz em Vendedor de Comércio Varejista	521110

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Palmas – TO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.553

de 11 de junho de 2008 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/90 alterada pela Lei Federal 12.696/12, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024/2025, e adota outras providências, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.418 2, de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2024-2025, realizada no dia 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Compor as Comissões Temáticas assim denominadas: Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo; Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social.

a) Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo:

Membros Governamentais:

1. Ana Cléia Gomes da Silva;
2. Jolelia Soares Neves Santiago.

Membros da Sociedade Civil:

1. Mônica Pereira Brito;
2. Julane Marise Gomes da Silva;
3. Amilson Rodrigues Silva.

b) Comissão de Políticas Públicas:

Membros Governamentais:

1. Maria Salomé Lima Carneiro Sales;

Membros da Sociedade Civil:

1. Julane Marise Gomes da Silva;
2. Rosângela Barbosa Campos;
3. Clebia Soares da Silva;
4. Anair Maria Loro.

c) Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social:

Membros Governamentais:

1. Cristiany Harumy Noda Reis;
2. Jolelia Soares Neves Santiago;
3. Marilene Ferreira de Oliveira Santana.

Membros da Sociedade Civil:

1. Adrielle da Silva Barreto Fonseca;
2. Bárbara Maria Oliveira Veloso dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

DECLARAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PALMAS – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigos 90 e 91, declara para os devidos fins, que a REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI está devidamente registrada neste Conselho e apresentou os Programas de Aprendizagem, abaixo relacionados:

ORD.	NOME DO PROGRAMA	CBO (S) ASSOCIADA (S)
1	Aprendiz em Arco Ocupacional Administração	411005; 415105; 414105; 412205.
2	Aprendiz em Arco Ocupacional Varejo	521110; 421125; 521125; 521130; 784105.
3	Aprendiz em Setor Bancário Adolescente Serviços Administrativos	413225; 412205; 411005.
4	Aprendiz em Setor Bancário – Jovem Serviços Administrativos	411050; 412205; 411005; 422305.
5	Aprendiz em Auxiliar de Escritório em Geral	411005
6	Aprendiz em Frentista	521135
7	Aprendiz em Apointador de mão-de-obra	414205
8	Aprendiz em Repositor de Mercadorias	521125

9	Aprendiz em Recepção	422105
10	Aprendiz em Almoço	414105
11	Aprendiz em Embalador a Mão	784105
12	Aprendiz em Alimentador de Linha de Produção	784205
13	Aprendiz em Atendente de Farmácia – balconista	521130
14	Aprendiz em Atendente de Lanchonete	513435
15	Aprendiz em Operador de Telemarketing – Ativo/Receptivo	422310
16	Aprendiz em Promotor de Vendas	521115
17	Aprendiz em Trabalhador de Avicultura de Postura	623310
18	Aprendiz em Vendedor de Comércio Varejista	521110

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos, a contar da presente data da sua emissão.

Palmas – TO, 15 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

DECLARAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO REGISTRO SOB Nº 028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a Organização da Sociedade Civil – REDE NACIONAL DE APREDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, sediada à Quadra 1001 Sul, s/n, Cj.01, Lt. 03, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP: 77.018.380, Palmas – TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 37.381.902/0002-06, está registrada no CMDCA, sob o nº 028.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas – TO, 15 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA Nº 03/2024.

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão dos alunos relacionados abaixo no programa supracitado, a partir de 01/05/2024, todos oriundos da escola de música da corporação.

NOME DO ALUNO	ATIVIDADE	UFIP
Davi Guedes Camelo	Orquestra Jovem	176,32
Lucas de Oliveira Machado	Orquestra Jovem	176,32
Marcelly Soares Marcelino	Coral Jovem	88,16

Palmas, 18 de abril de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 05/2024

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa

Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/03/2024, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIP
Paulo Renato Gouvêa Martins	Orquestra Jovem	176,32

Palmas, 18 de abril de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 027/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Executiva, respondendo interinamente pela Fundação Cultural de Palmas, Ato nº 488 – DSG – DOMP nº 3.437 de 05 de abril de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Victor Gabriel Mutz Aguiar, matrícula 413046203, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula: 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.019852/2024	Utilização da Ata de Registro de Preços Nº 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 019/2023 formalizado pela Secretaria de Finanças – DSG, para recarga de Gás de Cozinha (GLP 13KG), destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme itens e quantidades discriminados no processo 00000.0.019852/2024.	K G FERRAZ LTDA CNPJ:22.460.102/0001-22	107/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EUZENI PEDROSO GRIMM

Secretária Executiva

Respondendo interinamente pela Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 488 – DSG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024/FCP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023000939

PROCESSO (NUP): Nº 00000.0.019852/2024

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): K G FERRAZ LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a recarga de Gás de cozinha (GLP 13KG), de acordo com as normas atuais da Agência Nacional de Petróleo (Utilização da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023, formalizado pela Secretaria de Finanças – DCG) destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de sua assinatura, adstrito à vigência aos respectivos créditos orçamentários.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.122.7000-8417, Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 1500000000103, Ficha: 20241996; conforme Nota de Empenho: 10693, emitida em 12 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023000939 e NUP 00000.0.019852/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, respondendo interinamente, ATO Nº 488 - DSG, a Senhora Euzeni Pedroso Grimm, portadora do RG nº. XXX564 SSP/TO, e CPF nº. XXX.988.602-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 33, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato representada, por Karulina Gomes Ferraz, portadora do RG nº XXX.826 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.189.031-XX, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fábio Lemos da Silva Filho, CPF nº XXX.285.821-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 029/2024.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da servidora bolsista abaixo mencionada, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDORA BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413023430	MARCIA HOLANDA LIMA	17/04/2024

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 75, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Igor Miranda de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Igor Miranda de Souza, matrícula funcional nº 259171,

nomeado pelo Ato Nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 28/01/2004, sendo posteriormente enquadrado no cargo de Agente de Transporte Educacional, por meio da Portaria Conjunta nº 1.181/2013 - RH, a partir de 17/09/2013. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela IX, Nível III, Classe "E" 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, totalizando R\$1.913,72, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.1007P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício, torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 76, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Marlene Marra da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005 em favor da dependente Marlene Marra da Silva, na condição de companheira do ex-servidor Almir Ferreira de Castro, sendo este agora de cujus. Outrora foi nomeado por meio do ATO Nº 1246 - NM, DE 04 DE AGOSTO DE 2005, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas,

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Marlene Marra da Silva, no percentual de 100%, fixado em R\$3.001,50, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2023.07.10173P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2024, data da habilitação da dependente neste Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 77, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Indeferir o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez do requerente Manoel Luiz Rodrigues, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez, solicitada por Manoel Luiz Rodrigues, através do processo 2023.27.1200769PA, conforme NOTA TÉCNICA Nº 064/2024 AJ - PREVIPLAMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º O Requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do Requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 78, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor Jose Gastao Almada Neder, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Jose Gastao Almada Neder, servidor público municipal, matrícula funcional nº 161671, nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, tendo tomado posse e entrado em exercício em 31/07/2000. Última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (incluindo reajustes progressivos referentes aos períodos de janeiro e julho de 2023 e janeiro de 2024 concedidos por meio da Lei nº 2.797, de 19 de dezembro de 2022) Nível I, Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$3.084,49, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10172P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês abril de 2024.

Hítallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 79, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Zulmira de Fatima Ferreira Cavalcante, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

Considerando o entendimento exarado no PARECER Nº 1790/2023/SUAD/PGM, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Palmas e homologado pelo Presidente deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Aposentadoria por Invalidez solicitada através do processo nº 2022.03.06712R1, em favor da Segurada Zulmira de Fatima Ferreira Cavalcante, aposentada por meio da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.919, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Revisão se deu para fins de incorporação da Gratificação por Titularidade no percentual de 20% aos proventos de aposentadoria da Segurada, a partir de 11 de fevereiro de 2022, data da concessão da benesse previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 11/02/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hítallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 80, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Informa a respeito de decisão administrativa exarada em favor da Segurada Ana Paula de Sene, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

Considerando o entendimento consolidado no PARECER Nº 267/2024/SUAD/PGM, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Palmas e homologado pelo Presidente deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir requisição administrativa solicitada por meio do Processo nº 2023.03.00016R1 em favor de Ana Paula de Sene, aposentada por Invalidez neste Instituto de Previdência Social, por meio do Decreto nº 484, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 779, de 14 de junho de 2013.

Art. 2º A requisição trata do pagamento de valores retroativos devidos por este Instituto de Previdência Social à Requerente, em decorrência do repasse a menor dos proventos de aposentadoria nos períodos compreendidos entre outubro de 2018 a dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hítallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº: 2022010817

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado.

ADITAMENTO: Aditamento de prazo.

VIGÊNCIA: prorrogação do contrato por 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 14.133/2021) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 003/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Tec Center Comercial Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.063.935/0001-30, com sede na 512 Sul, Avenida NS-10, Lote 29, CEP 77.021-754, em Palmas/TO, representada pelo Sr. FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO, CPF nº XXX.775.261-XX, doravante denominada CONTRATADA.

